

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO**Aviso (extrato) n.º 15030/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — área funcional de nadador-salvador.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, subalínea ii), da alínea a) do n.º 1, e n.º 4, do artigo 11.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Mesão Frio tomada em reunião realizada no dia 21 de maio de 2026, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, se encontra aberto o procedimento concursal comum para a ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 (dois) postos de trabalhos na carreira e categoria de Assistente Operacional — área funcional de nadador-salvador, os quais se encontram previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Mesão Frio.

1 — Entidade que realiza o procedimento: Município de Mesão Frio.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com o constante no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, conciliado com o apêndice a que se refere o n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, nomeadamente, exercício das funções de vigilância, salvamento em meio aquático, socorro a náufragos e assistência aos banhistas, e cuja complexidade e conhecimento técnico obriguem à aquisição de habilitações específicas e certificadas.

3 — Requisitos habilitacionais:

Escolaridade obrigatória, aferida consoante a data de nascimento:

- a) 4.ª Classe para os candidatos nascidos até 31.12.1966;
- b) 6.º Ano para os candidatos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980;
- c) 9.º Ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1981;
- d) 12.º Ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1995.

3.1 — Requisitos profissionais: Curso de nadador-salvador certificado ou reconhecido pelo Instituto de Socorros a Náufragos (ISN), com a devida certificação válida, para o efeito do exercício de funções.

4 — Forma e prazo de apresentação candidaturas: As candidaturas decorrem pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a qual deverá ser publicitada até ao segundo dia útil após a publicitação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, contendo informação integral sobre os requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como as regras a que deve obedecer a formalização de candidaturas. A informação referida será, ainda, publicitada na página eletrónica da Câmara Municipal de Mesão Frio, acessível em www.cm-mesaofrio.pt.

11 de junho de 2026. — O Vice-Presidente, em exercício por ausência do Presidente da Câmara Municipal, Manuel Fernando Mesquita Correia.

320011189